



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**INTERESSADA:** Escola de Ensino Fundamental Monsenhor José Carneiro da Cunha.

**EMENTA:** Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Monsenhor José Carneiro da Cunha, em Viçosa do Ceará, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de janeiro de 2006 até 31.12.2009, homologa o regimento escolar e autoriza o exercício de direção em favor de Willia Maria Oliveira de Andrade, enquanto permanecer no cargo comissionado.

**RELATORA:** Maria Palmira Soares de Mesquita

**SPU Nº 05365077-8** | **PARECER:** 0138/2007 | **APROVADO:** 12.03.2007

## I – RELATÓRIO

Willia Maria Oliveira de Andrade, licenciada em Pedagogia, diretora da Escola de Ensino Fundamental Monsenhor José Carneiro da Cunha, sediada na Av. Sebastião Magalhães Nogueira, s/n, Centro, CEP: 62.300-000, Viçosa do Ceará, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida Escola, pertencente à rede municipal de ensino, foi credenciada anteriormente pelo Parecer nº 0629/2003. Responde pela secretaria escolar Rosa Maria de Sousa Siqueira, registro nº 5092/1997/SEDUC.

O corpo docente é constituído por 27 professores; destes, dez são habilitados, e 22 têm autorização temporária, perfazendo um total de 49% de professores habilitados e 51% com autorização temporária.

A Escola informou a mudança de sede e apresentou fotografias do novo prédio onde está funcionando, o qual apresenta boa estrutura física, com espaços amplos e modernos, equipados para acolher as atividades educacionais.

Os currículos estão estruturados com base nos parâmetros curriculares nacionais, apresentando uma base nacional comum e uma parte diversificada.

Consta do processo a seguinte documentação:

- requerimento com as solicitações da Escola;
- ficha de identificação da Escola;
- cópia do último Parecer de credenciamento;
- comprovante da entrega dos relatórios anuais;
- relação das melhorias realizadas;
- regimento escolar corrigido;



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par./nº 0138/2007

- comprovação da nomeação da diretora;
- comprovação da nomeação da secretária e respectivo registro;
- mapa curricular do curso de ensino fundamental;
- relação dos professores com respectivas habilitações ou autorizações temporárias;
- plano de implantação da biblioteca;
- informação da mudança de sede da instituição;
- fotografias do prédio;
- planta baixa do imóvel;
- relatório da visita "in loco";
- laudo sanitário da Prefeitura;
- Alvará de Funcionamento;
- laudo técnico do engenheiro civil;
- relação do material de escrituração escolar e coletânea da legislação existente na secretaria.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 372/2002, 374/2003 e 395/2005, deste Conselho.

## **III – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, o nosso voto é pelo credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Monsenhor José Carneiro da Cunha, de Viçosa do Ceará, pela renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de janeiro de 2006 até 31.12.2009, pela homologação do regimento escolar e pela autorização do exercício de direção em favor de Willia Maria Oliveira de Andrade, enquanto permanecer no cargo comissionado.

Recomendamos que a Escola, até o próximo pedido de credenciamento, corrija as incongruências advindas das autorizações temporárias e faça a adequação de cada professor à área específica de sua habilitação.

## **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par./nº 0138/2007

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 12 de março de 2007.

**MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA**  
Relatora

**MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA**  
Presidente da Câmara

**EDGAR LINHARES LIMA**  
Presidente do CEC